



## **DISSÍDIO COLETIVO 1996 – 4,44%**

### **ESCLARECIMENTOS GERAIS**

Primeiramente lembramos que o prazo de prescrição judicial para dar entrada na Ação de Execução do crédito é de **2 (DOIS) ANOS**, contados a partir de 25 de agosto de 2017, significando que, todos tem esse tempo para entregar cópia da documentação e a procuração no Sindicato.

#### **1 – OS QUE MORAM LONGE E OS QUE NÃO PODEM SE LOCOMOVER**

Entrar em contato com o Sindicato, enviar a documentação através de uma correspondência oficial (SEDEX/AVISO DE RECEBIMENTO - AR) e o comprovante de pagamento dos cálculos do contador, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), na conta corrente do BRADESCO nº 038424-0, Agência 3060; essa operação terá que ser através de **depósito identificado**, não podendo ser em caixa eletrônico;

#### **2 – OS QUE NÃO TEM A CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS**

Procurar o Departamento de Pessoal da empresa, RIOTRILHOS OU METRORIO (sucedidos), e solicitar cópia (as empresas arquivam essas cópias nas pastas funcionais dos empregados).

**OBS: A PROCURAÇÃO está publicada na página do sindicato, disponível no site [www.simerj.org.br](http://www.simerj.org.br), podendo ser impressa.**

**SINDICATO DOS METROVIÁRIOS DO RJ – SIMERJ  
A DIREÇÃO**